



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL N° 001/2026**

ERRATA N° 003 AO EDITAL N° 001/2026

A PREFEITURA DE TARRAFAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o ERRATA 003 ao Edital N° 001 de 15 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

- Alterar os dispositivos abaixo:

Onde se lê:

1.3. Os candidatos selecionados que integrarão o Banco de Gestores Escolares, não possuem direito subjetivo à nomeação, cabendo a Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas, observadas a necessidade do serviço público, avaliar oportunamente as devidas nomeações.

Leia-se:

1.3. A Comissão de Acompanhamento será composta de membros efetivos da Secretaria de Educação e, pelo menos, um membro do Sindicato dos Professores. Todos devem assinar declaração expressa de inexistência de parentesco até 3º grau com autoridades locais.

Onde se lê:

1.4 A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo/função em comissão, convocando-se os gestores escolares selecionados mediante juízo de conveniência e oportunidade para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo, por se tratar de cargo comissionado, nos termos do art. 37, inciso II, da CF/88.

Leia-se:

1.4 A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo/função em comissão, garantindo o direto de o classificado escolher, conforme a ordem de classificação, a escola em que exercerá suas atribuições;

Onde se lê:

1.4 A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo/função em comissão, convocando-se os gestores escolares selecionados mediante juízo de conveniência e oportunidade para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo o

servidor ser exonerado a qualquer tempo, por se tratar de cargo comissionado, nos termos do art. 37, inciso II, da CF/88.

Leia-se:

1.4 A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo/função em comissão, garantindo o direito de o classificado escolher, conforme a ordem de classificação, a escola em que exercerá suas atribuições;

Onde se lê:

1.8. O cargo de Diretor e/ou Coordenador Escolar tem natureza de cargo em comissão e/ou cargo com função gratificada, declarado assim, de livre nomeação e exoneração.

Leia-se:

1.8. É vedada a exoneração ad nutum sem causa técnica, observando as avaliações periódicas de desempenho e mediante processo administrativo, garantindo ampla defesa.

Onde se lê:

7.1. As relações dos Resultados das etapas desta Seleção Pública Simplificada obedecerão a ordem de inscrição, contendo o nome e a pontuação dos candidatos.

Leia-se:

7.1. As relações dos Resultados das etapas e do Resultado Final desta Seleção Pública Simplificada obedecerão a ordem de classificação, contendo o nome, pontuação e situação dos candidatos.

Onde se lê:

7.2. A relação do Resultado Final desta Seleção Pública Simplificada obdecerá a ordem de inscrição, contendo o nome e a pontuação geral dos candidatos aptos ao Banco de Gestores Escolares, e será publicado no site no município de Tarrafas/CE.

Leia-se:

7.2. A relação do Resultado Final desta Seleção Pública Simplificada obdecerá a ordem de classificação, contendo o nome e pontuação geral dos candidatos aptos ao Banco de Gestores Escolares, e será publicado no site no município de Tarrafas/CE.

Onde se lê:

9.2. A nomeação para os cargos de diretor e/ou coordenador escolar se dará através da relação de aptos do banco de gestores escolares desta seleção Pública Simplificada, conforme a necessidade e o interesse da administração pública, sendo um ato discricionário da gestão municipal.

Leia-se:

9.2. A nomeação para os cargos de diretor e/ou coordenador escolar se dará, obrigatoriamente, pela ordem de classificação dos candidatos.

Onde se lê:

Anexo I

AÇÕES	PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO
Recurso do Resultado Preliminar da Primeira e Segunda Etapa	05/02/2026	Local: processoletivotarrafas@gmail.com
		Horário: 00h até 23:59h
Resultado do Recurso do Resultado Preliminar da Primeira e Segunda Etapa	06/02/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br
Envio do Plano de Trabalho	07 a 09 02/2026	Local: Link via email do candidato informado no ato de inscrição
Convocatória para a Terceira Etapa	10/02/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br
Terceira Etapa - Apresentação do Plano de Trabalho	11/02/2026	Local: Câmara Municipal de Tarrafas Av. Maria Luiza Leite Santos, nº S/N
		Horário: De acordo com a Convocatória
Resultado Preliminar da Terceira Etapa	19/02/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br
Recurso do Resultado Preliminar da Terceira Etapa	20/02/2026	Local: processoletivotarrafas@gmail.com
		Horário: 00h até 23:59h
Resultado do Recurso do Resultado Preliminar da Terceira Etapa	23/02/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br
Resultado Final	23/02/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br

Leia-se:

Anexo I

AÇÕES	PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO
Recurso do Resultado Preliminar da Primeira e Segunda Etapa	05 e 06 02/2026	Local: processoseletivotarrafas@gmail.com
		Horário: 00h até 23:59h
Resultado do Recurso do Resultado Preliminar da Primeira e Segunda Etapa	09/02/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br
Envio do Plano de Trabalho	10 a 12 02/2026	Local: Link via email do candidato informado no ato de inscrição
Convocatória para a Terceira Etapa	19/02/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br
Terceira Etapa - Apresentação do Plano de Trabalho	20/02/2026	Local: Câmara Municipal de Tarrafas Av. Maria Luiza Leite Santos, nº S/N
		Horário: De acordo com a Convocatória
Resultado Preliminar da Terceira Etapa	24/02/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br
Recurso do Resultado Preliminar da Terceira Etapa	25 e 26 02/2026	Local: processoseletivotarrafas@gmail.com
		Horário: 00h até 23:59h
Resultado do Recurso do Resultado Preliminar da Terceira Etapa	27/02/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br
Resultado Final	27/02/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br

Onde se lê:

Anexo V - Cargos/Funções, carga horária e remuneração.

DIRETOR ESCOLAR COM VÍCULOS EFETIVO				
C/H DE CONCURSO	C/H DE AMPLIAÇÃO	CARGO/ FUNÇÃO	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO
20h Semanais	20h Semanais	Diretor Escolar	Valor de 40 horas semanais de professor	Art. 38 do Plano de Cargos e Carreira - Lei Municipal de nº 427/2022

DIRETOR ESCOLAR SEM VÍCULOS EFETIVO		
NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REPRESENTAÇÃO
Diretor Escolar	40h semanais	Valor de 40h semanais de professor

COORDENADOR PEDAGÓGICO COM VÍCULOS EFETIVO				
C/H DE CONCURSO	C/H DE AMPLIAÇÃO	CARGO/ FUNÇÃO	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO
20h Semanais	20h Semanais	Coordenador Escolar	Valor de 40 horas semanais de professor	Art. 40 do Plano de Cargos e Carreira - Lei Municipal de nº 427/2022

COORDENADOR PEDAGÓGICO SEM VÍCULOS EFETIVO		
NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REPRESENTAÇÃO
Coordenador Escolar	40h semanais	Valor de 40h semanais de professor

Leia-se:

Anexo I - Cargos/Funções, Carga horária, Remuneração e quantidade de vagas por escola.

QUANTITATIVO DA VAGAS POR ESCOLA E CARGO		
ESCOLA	DIRETOR ESCOLAR	COORDENADOR PEDAGÓGICO
Escola Dona Emilia Ferreira de Oliveira	01	05
Creche Comunitária Pingo de Gente	01	01
CEI Professora Margarida Maria dos Santos	01	01
Escola Ricarte Pedro do Carmo	01	02
Escola Francisco Erianúbio de Lacerda	01	03
Escola José Eutides Vila Nova	01	02
CEI Macário Mendes Arrais	01	02

DIRETOR ESCOLAR COM VÍCULOS EFETIVO				
C/H DE CONCURSO	C/H DE AMPLIAÇÃO	CARGO/ FUNÇÃO	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO
20h Semanais	20h Semanais	Diretor Escolar	R\$ 4.867,77	I - Escolas com até 100 alunos, R\$ 200,00. II - Escolas de 101 até 300 alunos, R\$ 300,00. Escolas acima 301 alunos, R\$ 500,00

DIRETOR ESCOLAR SEM VÍCULOS EFETIVO		
NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REPRESENTAÇÃO
Diretor Escolar	40h semanais	R\$ 4.867,77

COORDENADOR PEDAGÓGICO COM VÍCULOS EFETIVO				
C/H DE CONCURSO	C/H DE AMPLIAÇÃO	CARGO/ FUNÇÃO	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO
20h Semanais	20h Semanais	Coordenador Escolar	R\$ 4.867,77	I - Escolas com até 100 alunos, R\$ 150,00. II - Escolas de 101 até 300 alunos, R\$ 250,00. III - Escolas acima 301 alunos, R\$ 350,00.

COORDENADOR PEDAGÓGICO SEM VÍCULOS EFETIVO		
NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REPRESENTAÇÃO
Coordenador Escolar	40h semanais	R\$ 4.867,77

- Todos as demais datas, período, horário e local do Anexo I, bem como todos os demais dispositivos do Edital 001/2026 permanecem inalterados.

Tarrafas - Ceará, 30 de janeiro de 2026

Josefa Regilane Arrais da Silva Souza
Secretaria de Educação